

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001229/2019-88

TERMO ADITIVO Nº 03 **CONTRATO DE** AO PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE ATUALIZAÇÃO \mathbf{E} SUPORTE DO SOFTWARE **PROPRIETÁRIO** TEMCONTROLE/GESTÃO TELEFONIA, FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, **POR** INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, \mathbf{E} E M P R E S ATLK **SERVICOS** INFORMATICA EIRELI. **CONTRATO Nº 26/2020**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa TLK SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 06.292.532/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Ed. Denasa, Sala 01, Brasília/DF - CEP: 70.398-900, Telefone (61) 2196-8002/998159-9009 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LEA SILVIA DINIZ CALDAS, CPF nº 317.601.121-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001229/2019-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte e garantia, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 70.119,48 (setenta mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2023NE519.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as o Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos Presidência da República

LEA SILVIA DINIZ CALDAS

TLK Serviços de Informática Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lea Silvia Diniz Caldas**, **Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Diretor(a)**, em 16/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4035260 e o código CRC 0BCA2604 no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001229/2019-88 SUPER nº 4035260